



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre um crédito especial no orçamento de 2022, por anulação de dotação, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4.373/2020,

CONSIDERANDO o que lhe autoriza a Lei Municipal nº 4435/2022,

DECRETA:

Art. Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a realizar a abertura de crédito especial, por anulação de dotação, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) no orçamento de 2022, no seguinte crédito orçamentário:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 - Secretaria de Agropecuária

04.122.0002.2.023.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

4.5.90.66.00.00.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos.....R\$ 70.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art. 2º Servirão de recurso para a abertura do crédito especial acima proposto, as anulações das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 - Secretaria de Agropecuária

04.122.0002.2.023.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 35.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 35.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Registre-se e publique-se.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração